



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 **Data:** 30 de janeiro de 2018

2 **Local:** Auditório do 4º Andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica,
3 2364 – Consolação – São Paulo – SP.

4 **Coordenação:** Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves.

5 **Início:** 13h00min.

6 **Término:** 15h25min.

7
8 **PRESENTES:**

9 Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos;

10 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa;

11 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves;

12 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini;

13 Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva

14
15 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire – representante do
16 Plenário.

17
18 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.

19
20 **CONVIDADOS PRESENTES:** Eng. Civ. e Seg. Trab. Celso Atienza e o Senhor Jeffer
21 Castelo Branco, Mestre em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Análise
22 Ambiental Integrada da UNIFESP.

23
24 **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Agente Administrativo Jair S. Anjos e Apoio
25 Técnico: Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo e Eng. Prod. Metal. e Seg. Trab.
26 André Luiz de Campos Pinheiro.

27
28 **ITEM I. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após atendimento do quórum regimental deu-se
29 início à 116ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do
30 Trabalho – CEEST às 13h00min sob a coordenação do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
31 Hirilandes Alves.

32 **ITEM II. Eleição para Coordenador e Coordenador-Adjunto da CEEST.** O
33 Coordenador Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves passou, então, a condução dos
34 trabalhos eleitorais à Comissão Eleitoral; compuseram a Comissão Eleitoral os
35 Conselheiros Maria Amália Brunini e Elio Lopes dos Santos; a única chapa, denominada
36 chapa 1, apresentada trouxe os nomes do Conselheiro Hirilandes Alves para a
37 coordenação da CEEST e do Conselheiro Gley Rosa para a coordenação adjunta; foram
38 chamados um a um os conselheiros eleitores, que assinaram a lista de presença da
39 votação, receberam cédula eleitoral devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral e
40 exerceram seu voto secreto em urna destinada para tal fim; encerrada a votação foram
41 computados os votos; somaram-se 5 (cinco) votos para a chapa apresentada, não
42 havendo votos brancos e não havendo votos nulos; a coordenação da CEEST foi
43 empossada imediatamente e a Comissão Eleitoral foi desfeita, passando à coordenação
44 dos trabalhos da reunião ordinária da CEEST os coordenadores recém-empossados
45 Coordenador Hirilandes Alves e Coordenador Adjunto Gley Rosa.

46
47 **ABERTURA: Coordenador Hirilandes.** Agradece a confiança depositada em sua pessoa
48 e declara contar com o apoio de todos os integrantes da CEEST para uma condução
49 harmoniosa para este exercício de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula.** A súmula da sessão ordinária
2 nº 115, de 12/12/2017, foi apreciada. Não houve proposta de alteração com relação ao
3 texto divulgado, passando-se então a ser votada na forma que foi apresentada. Votaram
4 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos,
5 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab.
6 Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e Eng. Metal. e Eng.
7 Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve votos contrários e não houve abstenções.-.

8 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.**

9 **ITEM III.1 – Correspondência recebida:** Memorando 024/2018 da PROJUR -
10 responde ao Memorando 022/2017 CEEST e informa sobre o trâmite do processo judicial
11 0018503-10.2005.4.03.6100, relativo aos técnicos de segurança do trabalho.-.....-

12 **ITEM IV. Comunicados:** Não houve.-.....-

13 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**.....-

14 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEST foram questionados sobre
15 a existência de destaques na pauta distribuída. O Cons. Gley Rosa destacou os processos
16 de ordem 3, 4, 5, 8, 17, 18, 20, 21, 22 do item V.1.-.....-

17 **ITEM V.1 Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou para
18 a votação dos processos pautados e não destacados, julgando-os em bloco na forma
19 como se apresentaram. Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco,
20 votando favoravelmente os Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos
21 Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng.
22 Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini e Eng.
23 Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva, não havendo abstenções ou votos
24 contrários.-.....-

25 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na
26 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:-.....-

27 **Ordem 01: A-804/2017 Interessado: MÁRCIO SALVADOR DA SILVA.** (ref. Decisão
28 CEEST/SP nº 02/18): "**Decidiu** aprovar o parecer do conselheiro relator, por Indeferir o
29 requerimento de cancelamento de ART em nome do profissional Eng. Mec. e Seg. Trab.
30 Márcio Salvador da Silva na forma como foi apresentado e declarar nula a ART nº
31 28027230172642691, por conter erro no preenchimento, em conformidade com o inciso
32 I do artigo 25 da Res. 1.025/09 do Confea.";

33 **Ordem 02: C-48/1990 V2 Interessado: ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL**
34 **DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.** (ref. Decisão CEEST/SP nº 03/18): "**DECIDIU**
35 **aprovar o parecer do Conselheiro relator por A) conceder o título de engenheiro(a) de**
36 **segurança do trabalho (conforme Res. 473/02 do Confea) aos profissionais engenheiros e**
37 **arquitetos pós-graduados em engenharia de segurança do trabalho egressos da primeira**
38 **Turma – período abr/15 a dez/16, que solicitarem seu registro profissional no Crea-SP; e**
39 **hipótese do item A), com relação às atribuições, em consonância com a Res. 1.073/16 do**
40 **Confea, poderá atribuir aos seus egressos as atribuições profissionais da Lei Federal**
41 **7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do**
42 **Confea.";**

43 **Ordem 06: C-362/2014 ORIGINAL E V2 Interessado: FACULDADE DE**
44 **TECNOLOGIA PAULISTA.** (ref. Decisão CEEST/SP nº 04/18): "**DECIDIU** aprovar o
45 **parecer do Conselheiro relator por: A) Conceder o título de engenheiro(a) de segurança**
46 **do trabalho (conforme Res. 473/02 do Confea) aos profissionais engenheiros e arquitetos**
47 **pós-graduados em engenharia de segurança do trabalho egressos da segunda Turma –**
48
49



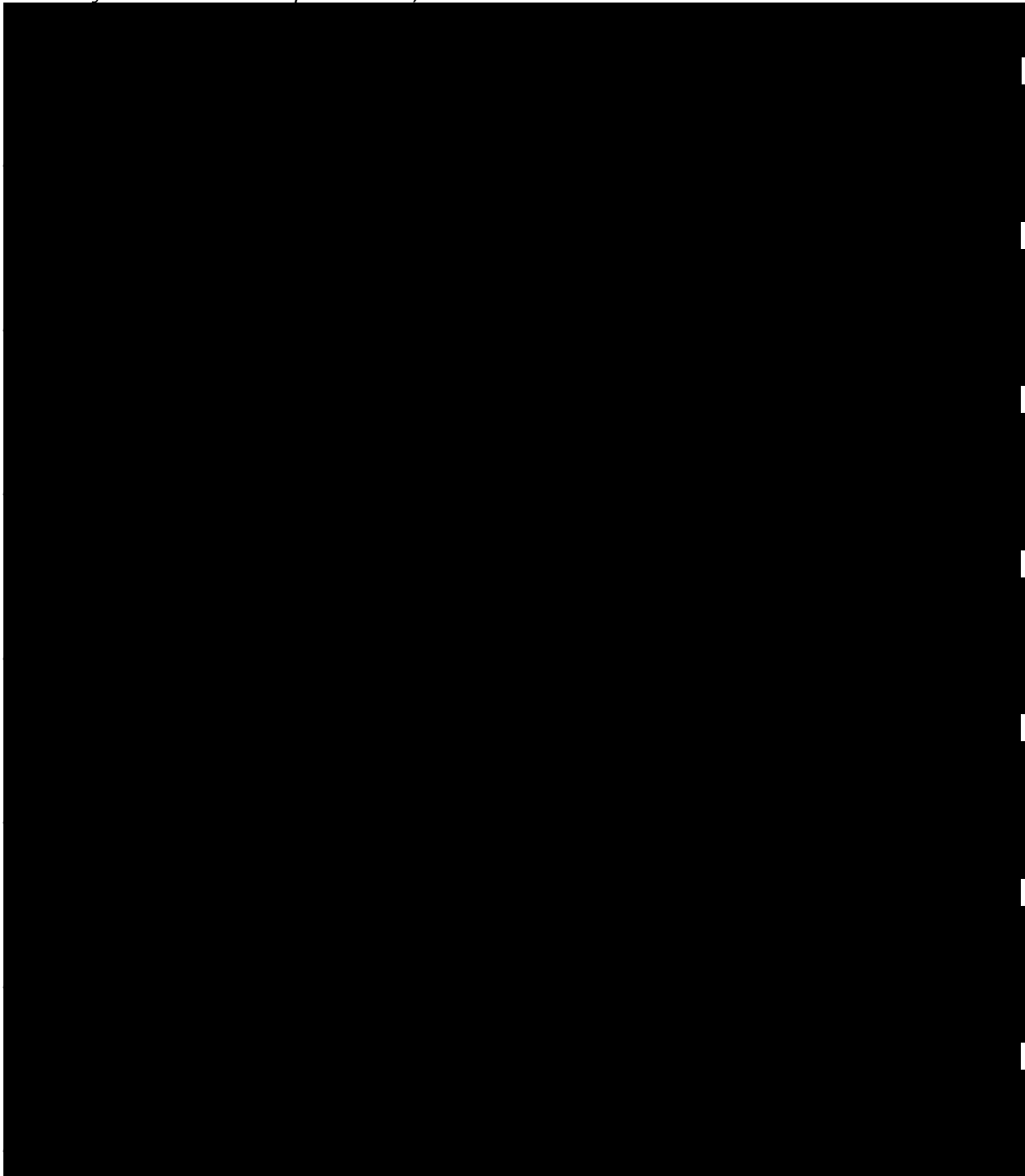
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

24/01/15 a 30/07/16, que solicitarem seu registro profissional no Crea-SP; e B) Na hipótese do item A), com relação às atribuições, em consonância com a Res. 1.073/16 do Confea, poderá atribuir aos seus egressos as atribuições profissionais da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea; e C) Quando do retorno do processo à UGI esta deverá promover a regularização da numeração das folhas do processo.”;

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49



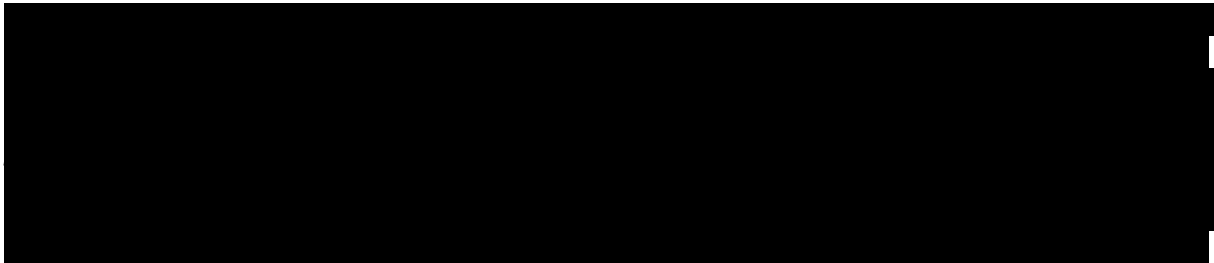


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49



Ordem 19: F-2044/2017 Interessado: P M DE OLIVEIRA – ME. (ref. Decisão CEEST/SP nº 17/18): "**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator por retornar o processo à UGI competente para verificação preliminar quanto às reais atividades realizadas pelo profissional na empresa requerente. Caso se constatem atividades da área da engenharia de segurança do trabalho, após a correta instrução processual, retornar o processo à CEEST para continuidade da análise. Caso as atividades sejam de outra modalidade da engenharia, após a devida instrução, dirigir o processo à modalidade competente para análise no devido âmbito....."

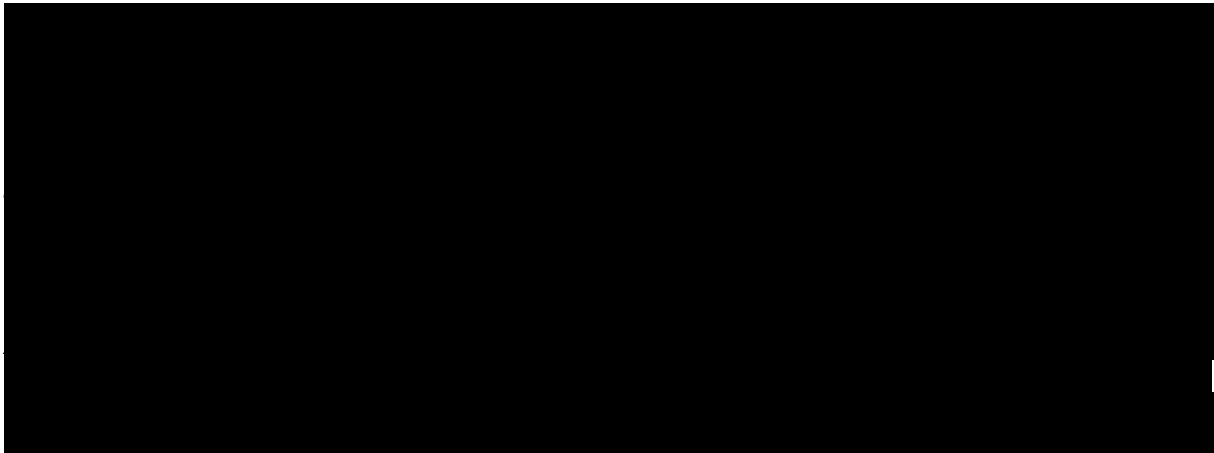
Ordem 23: SF-1533/2013 Interessado: GUIDO ALBERTINI FILHO. (ref. Decisão CEEST/SP nº 19/18): "**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator pela anulação das ARTs 922.212.201.303.138.32, 922.212.201.300.388.46 e 922.212.201.300.388.75 conforme Resolução nº 1025/09 do Confea em seu art. 26 e que seja aberto processo SF e aplicado AI ao engenheiro Guido Albertini Filho por exorbitância de atribuições conforme Lei nº 5194/66 em seu art. 6º alínea b."....."

Item V.1 Processos Destacados – Da discussão dos processos destacados tivemos:-.-.

Ordem 03 – Processo C-77/2016 V5 E V6 - Interessado: FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO. O processo foi destacado pelo Conselheiro Gley Rosa, que solicitou "vistas" ao processo e teve a solicitação atendida pelo Coordenador Hirilandes Alves....."

Ordem 04 – Processo C-236/2005 V5 – Interessado: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP: O processo foi destacado pelo Conselheiro Gley Rosa, que solicitou "vistas" ao processo e teve a solicitação atendida pelo Coordenador Hirilandes Alves....."

Ordem 05 – Processo C-278/1997 V6 – Interessado: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP: O processo foi destacado pelo Conselheiro Gley Rosa, que solicitou "vistas" ao processo e teve a solicitação atendida pelo Coordenador Hirilandes Alves....."



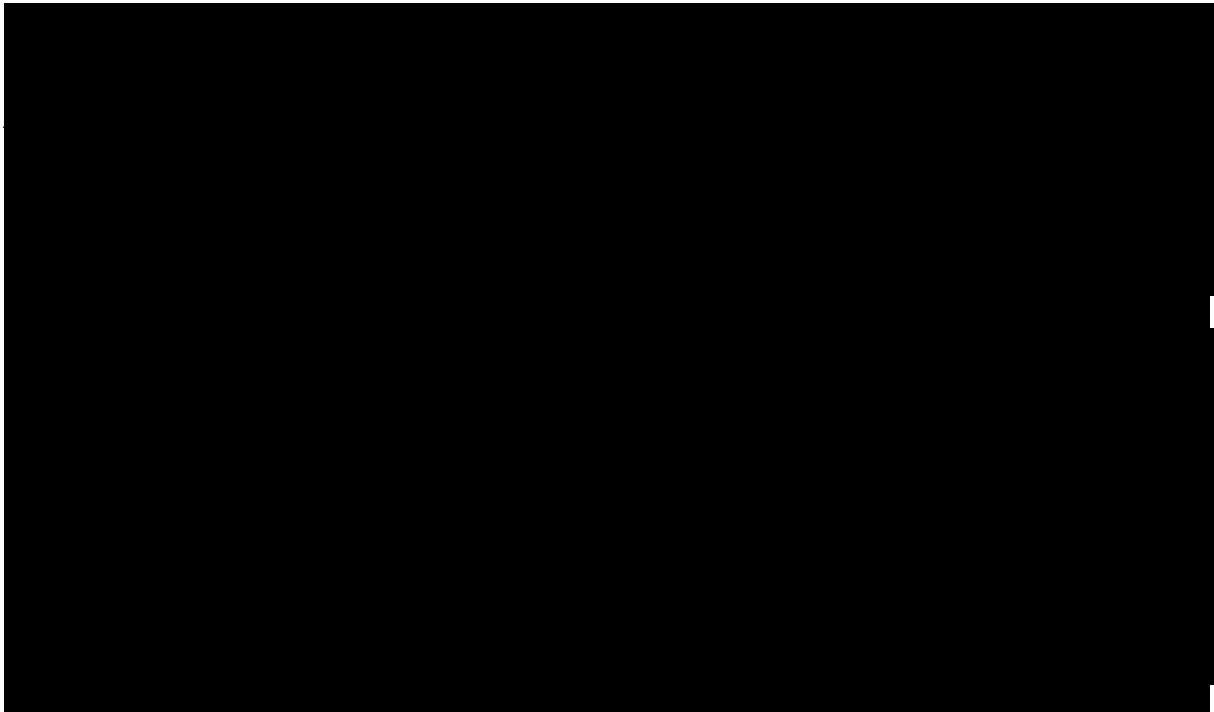


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49



Ordem 20 – Processo F-2292/2015 – Interessado: PROJEMAT ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. EPP. O processo foi destacado pelo Conselheiro Gley Rosa e durante as discussões o Conselheiro Mauricio Cardosos Silva solicitou "vistas" ao processo e teve a solicitação atendida pelo Coordenador Hirilandes Alves.

Ordem 21 – Processo F-4061/2016 – Interessado: PROJMAN ENGENHARIA EIRELI ME. O processo foi destacado pelo Conselheiro Gley Rosa e durante as discussões o Conselheiro Mauricio Cardosos Silva solicitou "vistas" ao processo e teve a solicitação atendida pelo Coordenador Hirilandes Alves.

Ordem 22 – Processo F-4909/2017 – Interessado: INTEGRAL SAÚDE GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME. (ref. Decisão CEEST/SP nº 18/18): considerando que durante as discussões houve destaque por parte do Conselheiro Gley Rosa que arguiu sobre a diferença aparente entre o nome da empresa no histórico do parecer apresentado pelo relator e no voto do mesmo, sanada a dúvida pelo Eng. André Luiz de Campos Pinheiro a CEEST **"DECIDIU"** aprovar o parecer do Conselheiro relator por: A) Retornar o processo preliminarmente para a UGI competente; B) Confirmar o horário de trabalho, dirimindo a divergência entre o contrato de prestação de serviço (terça e quinta das 15h30 às 17h30 – fls. 34) e o anunciado no requerimento (terça e quinta das 15h30 às 19h30 – fls. 30); C) Confirmar se a empresa Celso José Flório – ME enquadra-se na firma individual citada no parágrafo único do artigo 18 da Res. 336/89 do Confea; D) Caso o item C) seja confirmado, nos moldes do parágrafo único do artigo 18 da Res. 336/89 do Confea, acatar no âmbito da CEEST o registro da empresa neste Crea-SP e a indicação do profissional Eng. Eletric. e Seg. Trab. Celso José Flório, na condição de responsável técnico pela engenharia de segurança do trabalho realizada pela interessada, não havendo restrições para o objeto social da empresa na condição da responsabilidade técnica analisada e sendo remetido o presente ao Plenário do Crea-SP para análise em seu âmbito; e E) Caso contrário, instruir o presente e retornar à CEEST para análise. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 *Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Elio Lopes dos*
2 *Santos, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Agr. e Seg. Trab.*
3 *Maria Amália Brunini e o Eng. Metal. e Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve*
4 *votos contrários. Absteve-se de votar: Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves.”;-.-.-.-.-*
5 *.....*

6 **Item V.2 Relações de solicitação de interrupção de registro** – Da discussão da
7 pauta sobre o tema tivemos a seguinte decisão (ref. Decisão CEEST/SP nº 20/2018): A
8 *Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, reunida em São Paulo,*
9 *no dia 30 de janeiro de 2018, apreciando o assunto em referência, que trata de relações*
10 *de profissionais engenheiros de segurança do trabalho, com solicitação de interrupção de*
11 *registro; considerando que a Câmara Especializada de Segurança do Trabalho – CEEST*
12 *apreciou as seguintes relações: relação 038/2017 UGI São José dos Campos, que contém*
13 *o nome dos profissionais Carlos Alberto Marcondes de Toledo e Lis Accioli de Moraes*
14 *Pisteco; relação 1548/2017 UGI Taubaté, que contém o nome dos profissionais Claudinei*
15 *da Silva Guardiano e Thaís Antunes Monteiro; relação 1067/2017 UGI Taubaté, que*
16 *contém o nome do profissional Luiz Antonio Venancio; relação 04/2017 UGI Campinas,*
17 *que contém o nome do profissional Renato Thomé Forti; relação 050/2017 UGI Jundiaí,*
18 *que contém o nome do profissional Antonio Razera; relação 036/2017 UGI Jundiaí, que*
19 *contém o nome do profissional Idyllo Thomazini Filho; relação 001/2017 UGI Oeste, que*
20 *contém o nome da profissional Claudia Bocchile Ribeiro; relação 002/2017 UGI Oeste,*
21 *que contém o nome da profissional Vanessa Cruz do V. Marques Frutuoso; relação*
22 *003/2017 UGI Oeste, que contém o nome da profissional Maria do Carmo Sabbag;*
23 *relação 353/2017 UGI Araraquara, que contém o nome do profissional Péricles Medina*
24 *Júnior; considerando que durante as discussões houve destaque por parte do Conselheiro*
25 *Gley Rosa; e considerando o interesse dos integrantes em conhecer os motivos das*
26 *solicitações de interrupção de registros, DECIDIU retirar as relações de pauta e solicitar*
27 *das UGI competentes, informações sobre os motivos alegados pelos profissionais*
28 *requerentes das respectivas interrupções de registro e encaminhar à CEEST os*
29 *documentos que comprovem que os profissionais não exercem atividades relativas às*
30 *áreas de fiscalização do CREA-SP. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Civ. e Seg.*
31 *Trab. Hirilandes Alves. **Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Ind. Mec. e Seg.***
32 *Trab. Elio Lopes dos Santos, Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves, Eng. Oper. Mec.*
33 *Maq. Ferram. e Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Agr. e Seg. Trab. Maria Amália Brunini e o*
34 *Eng. Metal. e Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva. Não houve votos contrários. Não houve*
35 *Abstenções.*

36 **ITEM VI. Apresentação e discussão de propostas extra pauta:** – Processo C-
37 1204/17 – atividades a serem fiscalizadas consoante DN-111. DECIDIU retirar de
38 pauta o processo trata de atividades a serem fiscalizadas consoante DN-111, deixando
39 seu julgamento para a reunião seguinte.

40 **ITEM VII. Outros assuntos:**

41 **ITEM VII.1** – Indicação para Homenagens do Mérito do sistema Creas/Confea: :-.-.-.-.
42 Após apresentação e discussão sobre o tema, os Conselheiros da CEEST resolveram que
43 o assunto deve ser pautado para próxima reunião da Câmara, quando devem ser
44 definidos os nomes dos possíveis agraciados e apresentados os documentos necessários.

45 **ITEM VII.2** - Minuta de Instrução sobre ad-referendum de dupla e tripla
46 responsabilidade técnica por empresa: Após apresentação e discussão sobre o tema, os
47 Conselheiros da CEEST resolveram que a minuta deveria ser encaminhada a eles para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 que pudessem analisa-la detalhadamente e que as sugestões seriam encaminhadas
2 posteriormente.....

3

4 **ENCERRAMENTO**.....

5 O coordenador agradeceu a presença de todos e, não havendo nada mais a ser tratado,
6 deu por encerrada a sessão às 15h25min.....

7

8

9

10

11

12

Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves

Creasp nº 0600242905

Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho